



CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**DESPACHO N.19/DA/RH/2024**

**Assunto:** Procedimento concursal comum para a ocupação de 4 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro técnicos superiores, sendo um para a área de Animação Sociocultural, um para a área de Gestão/Economia e dois para a área de Ciências sociais ou jurídicas.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024, ao abrigo do n.º4 do artigo 30.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º209/ 2009, de 3 de setembro, determino a abertura de três procedimentos concursais, com vista ao recrutamento de quatro trabalhadores, para ocupação de quatro lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Montalegre para o ano de 2024, nos seguintes termos:

**Refª A- 1 técnico superior, na área da Animação Sociocultural**

**Refª B- 1 técnico superior, na área de Gestão/Economia**

**Refª C- 2 técnicos superiores, na área de Ciências Sociais ou Jurídicas.**

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados de quatro Técnicos Superiores para Unidade de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Socio Cultural e Educação. Estes quatro técnicos exercerão a sua atividade profissional nas seguintes áreas:

**Refª A- (Animação Sociocultural):** Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3. Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de técnico superior, na área de Animação Sociocultural ou Gestão Sociocultural, a desempenhar funções no domínio da ação social, designadamente: serviço de atendimento e acompanhamento social (IAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; instrução e organização do processo familiar; definição com a participação dos próprios beneficiários, do plano de inserção; cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção social; desenvolvimento, autonomamente ou em equipa multidisciplinar, de projetos e atividades de animação sociocultural com vista a processo de integração social.

**Refª B- (Gestão/Economia):** Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Desenvolver a sua atividade na Rede Social e nas suas estruturas operacionais, nomeadamente: na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social (Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Local e Plano de ação); mapeamento dos recursos, regionais e locais; implementar um sistema

integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, que promova a participação e sustentabilidade das comunidades.

**Refª C- (Ciências Sociais ou Jurídicas):** Elaborar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção em colaboração com o Núcleo Local de Inserção e, complementarmente, as candidaturas aos programas de inserção profissional disponibilizados pelo IEFP, assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social, elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, colaborar na elaboração, divulgação e atualização da carta social municipal, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, e executar o plano de ação da Rede Social. Prestar serviço jurídico aos órgãos municipais e serviços; Elaborar regulamentos, procedimentos e prestar assessoria jurídica aos serviços; assegurar a instrução processual e a elaboração de propostas e pareceres que fundamentem a tomada de decisão dos múltiplos processos, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Recolher, tratar e difundir legislação e outra informação necessária aos serviços, acompanhar processos judiciais; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores, no âmbito das atribuições inerentes aos respetivos serviços municipais.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece o seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas, que configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Assim, em linha com princípio da eficiência e economia que deve regular a atividade municipal, proceda-se, em sede deste procedimento concursal, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR.

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos.

Ao abrigo do artigo 8.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri terá a seguinte composição (do procedimento concursal e do período experimental):

#### **Refª A (Animação Sociocultural)**

Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação da Câmara Municipal de Montalegre.



## CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Ana Rita Velho Pedreira, Chefe de Unidade de Inclusão Social, ambas do Município de Montalegre e

Vogais Suplentes: Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças e Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

### **Refª B (Gestão/Economia)**

Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças, ambas do Município de Montalegre.

Vogais Suplentes: Ana Rita Velho Pedreira Chefe de Unidade de Inclusão Social e Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

### **Refª B (Ciências Sociais ou Jurídicas)**

Presidente: Maria Gorete Barroso Afonso, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Ana Rita Velho Pedreira, Chefe de Unidade de Inclusão Social, ambas do Município de Montalegre e

Vogais Suplentes: Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças e Rui Manuel Miranda Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo.

Face ao exposto, determino a abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Montalegre, 23 de julho de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)